



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 009/2023 - RERRATIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação através do E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, _____ de _____ de 2023.

Erica Ribeiro Pogianeli Sudal

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 009/2023 - RERRATIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 009/2023, Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos em geral, conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo maior desconto por CATÁLOGO, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves existentes ou que venham a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Tal rerratificação se faz necessário para fins de adequação do Edital. Desta forma, tendo em vista à alteração técnica do Edital, prorroga-se a data de abertura. Onde se lê, abertura dia 02/02/2023, leia-se abertura dia 08/02/2023. O edital rerratificado poderá ser retirado no Sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 26 de janeiro de 2023.

O pregão terá como Equipe de Apoio, os membros constantes na Portaria 059/2022 da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimentos de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como prestação de serviços mecânicos em geral compreendendo serviços mecânicos no sistema de freios, direção, câmbio, motor, suspensão, escapamento, serviços elétrico-eletrônicos e vidros, conforme veículos descritos e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE/CATÁLOGO constante no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

leves existentes ou que venham a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, notadamente aos veículos conveniados.

1.1.1. O catálogo de peças com referência de preços individuais, encontra-se publicado junto ao Edital nº 009/2023, fazendo parte integrante deste como se nele estivesse fielmente transcrito.

1.2. A relação de veículos constantes no anexo I deste Edital é simplesmente referencial e indicativa da frota de veículos do Município e órgãos conveniados, podendo incorporar ao presente processo, veículos que venham a ser adquiridos pelo município após a realização da presente licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 08/02/2023

HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 08/02/2023 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 08/02/2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no www.rosariodalimeira.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas todas e quaisquer empresas especializadas na comercialização de peças e prestação de serviços mecânicos de veículos leves, que possua (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) e que atendam às condições estabelecidas neste edital e, respeitando ainda o critério estabelecido no item 1.2.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail:*
licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.
Telefax: (32) 3723-1263

**5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min do dia 08/02/2023**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar à Pregoeira, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente, bem como contrato social em vigor.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os **documentos de credenciamento** deverá obedecer ao **modelo do anexo II** e as **Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa em uma via, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa, dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do LOTE/CATÁLOGO ofertado contendo todos os itens, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, devendo conter a MARCA das peças ofertadas, o valor do LOTE/CATÁLOGO e o percentual de desconto sobre o referido lote/catálogo. A não apresentação de todos os itens constantes no lote, acarretará a desclassificação do lote.
- c) Para fins de apresentação de desconto sobre o LOTE/CATÁLOGO constante no anexo I, a empresa deverá considerar que todas as peças e/ou acessórios, deverão ser apresentadas e fornecidos com a qualidade de peças exclusivamente GENUINAS, LEGÍTIMAS OU ORIGINAIS de acordo com cada LOTE/CATÁLOGO, de acordo ainda, com a marca, modelo e ano de fabricação do referido veículo constante no CATÁLOGO/LOTE, sob pena de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

desclassificação do LOTE/CATÁLOGO, peças estas, que deverão ser garantidas conforme o prazo de garantia estipulada pelo fabricante.

- d) Quanto à prestação de serviços, estes deverão ser garantidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua execução. Para todos os casos, será aplicado o Código de Defesa do Consumidor.
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- f) Assinatura do representante legal; e

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais LOTE(S)/CATÁLOGO(S), de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da Pregoeira.

7.4. Inicialmente será feita a classificação da proposta apresentada com o **MAIOR DESCONTO** sobre **LOTE/CATÁLOGO**. Em seguida serão classificadas todas aquelas cujos **DESCONTOS** sejam **MENORES e DECRESCENTE** em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de **MAIOR DESCONTO**, a fim de participarem da etapa de lances verbais.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 "c" deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O DESCONTO DEVERÁ SER APRESENTADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS PREÇOS DAS PEÇAS E SERVIÇOS CONSTANTES CONFORME CATÁLOGO/LOTE, CONSIDERANDO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS COM QUALIDADE DE ORIGINAIS,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS DA MARCA, MODELO E ANO DO VEÍCULO CONSTANTE NO REFERIDO CATÁLOGO/LOTE. Para fins de aquisição de peças e serviços, o município terá até o valor total constante em cada **CATÁLOGO/LOTE** para custear as despesas com a aquisição de peças e serviços dentre as relacionadas no referido Catálogo, inclusive as despesas com aquisição de peças que por ventura não estejam contempladas no catálogo/lote, mas que sejam necessárias à manutenção do referido veículo.

7.9. No ato da efetiva necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo, caso seja constatado a necessidade de instalação e/ou substituição alguma(s) peça(s) e/ou acessório(s) que não esteja(m) contemplado(s) na relação de peças constante no referido catálogo/lote, a empresa deverá comunicar o fato ao município, devendo informar o tipo de peça e/ou acessório, bem como a quantidade necessária.

7.9.1. Ocorrendo tal situação, o município efetuará uma consulta de preço da(s) referida(s) peça(s) e/ou acessório(s), junto à uma concessionária autorizada conforme marca e modelo do veículo, informando à empresa vencedora do referido LOTE/CATÁLOGO, o preço apurado, aplicando sobre o(s) preço(s), o mesmo desconto ofertado pela licitante para o referido LOTE/CATÁLOGO.

7.9.2. Caso o município não consiga adquirir a informação do preço diretamente em uma concessionária, deverá realizar uma pesquisa de preço em ao menos 03 (três) casas de peças, apurar o preço médio, e sobre este, ficara a empresa licitante, obrigada a aplicar o mesmo percentual de desconto ofertado para o referido LOTE/CATÁLOGO. Para fins de pesquisa de preço neste último caso, poderá ser realizado a pesquisa de preço através da internet em sítios confiáveis, devendo informar à empresa licitante, a fonte de pesquisa realizada.

7.9.3. Caso o município venha necessitar fazer manutenção em veículo conveniado e/ou adquirido posterior à este processo, caberá ao município, realizar a pesquisa de preço da(s) peça(s) e/ou acessório(s), diretamente em uma concessionária da marca e modelo do veículo, devendo ser aplicado sobre o preço apurado, o mesmo percentual de desconto obtido para o mesmo tipo de veículo constante neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

processo, ou, na falta de veículo igual, deverá ser aplicado o mesmo desconto sobre o maior desconto obtido para a mesma marca do veículo, não havendo a marca do veículo neste edital, será aplicado o mesmo desconto sobre o maior desconto obtido neste processo.

7.9.4. não sendo possível obter o preço por meio de concessionária, o município adotará o mesmo critério de cotação de preço contido no item 7.9.2, aplicando o desconto conforme ordem e critério determinado no item 7.9.3.

7.9.5. A empresa vencedora do LOTE/CATÁLOGO, deverá iniciar os serviços de manutenção do veículo, de forma imediata, tão logo o mesmo de entrada na oficina própria da licitante. Entretanto, caberá à empresa ao receber o veículo, elaborar um relatório contendo todas as informações passadas pelo motorista ou condutor, realizar a análise de todas as informações, e ao final, elaborar um relatório discriminado contendo os problemas diagnosticados e a relação de peças necessárias para a correção do problema, inclusive o tempo necessário (hora/homem) para a correta manutenção do veículo, devendo este, ser encaminhado ao município para análise e aprovação. Tanto no preço das peças quando na prestação dos serviços, deverão estar incluso todas as despesas seja quanto à fretes, aquisição, locação e ou manutenção de equipamentos necessários para a manutenção do veículo, aquisição e ou locação de ferramentas, mão de obra própria e qualificada pertencente aos quadros da proponente, despesas de diárias, alimentação, transporte, guincho, tributos, encargos ou acessórios, relações trabalhistas, previdenciários e etc. a empresa licitante deverá contar com oficina mecânica própria e com estrutura coberta, composta por elevador, equipamentos de medição eletrônica, ferramentas apropriadas ao tipo de serviço incluindo profissional devidamente qualificado para a execução do serviço, inclusive a guarda do(s) veículo(s) em local cercado ou fechado e coberto, não se admitindo que o veículo fique na Rua.

7.9.6. Considerando a existência de empresas que atuam no ramo do objeto deste certame, instalada(s) neste município de Rosário da Limeira/MG e, considerando que os veículos deste município, circulam com frequência na cidade de Muriaé, fica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

o presente processo determinado à participação de empresas que estejam devidamente instaladas tanto no município de Rosário da Limeira/MG, quanto instaladas no município de Muriaé/MG, desde que a(s) licitante(s) possua(m) tanto loja de peças e oficina mecânica própria para a correta execução do objeto, vedada a terceirização.

7.9.7. Entretanto, caso a empresa participante esteja sediada em qualquer outro município, ficará a proponente, responsável quando da necessidade de manutenção do veículo, retirar o veículo diretamente no Pátio da Secretaria Municipal de Obras no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do recebimento da ordem de serviço, desloca-lo até sua própria oficina mecânica para a execução dos reparos necessários e autorizados conforme item, e devolver o veículo no mesmo local no prazo de 01 (um) dia útil à contar da conclusão dos serviços conforme autorizados, sem qualquer custo pelo deslocamento, além da reparação por quaisquer danos causados ao mesmo, inclusive quanto à possíveis indenizações. Caso o município não autorize a execução dos serviços, deverá a licitante devolver o veículo no mesmo local que retirou e nas mesmas condições em que o mesmo se encontrava, sob pena de indenização por quaisquer danos.

7.9.2. Recebido a ordem de serviço, a empresa terá o prazo de até 24h00min para realizar o recolhimento do veículo, devendo devolvê-lo no prazo de até 24h00min após a realização da manutenção.

7.10. Havendo a necessidade tão somente de aquisição de peças e/ou acessórios, estes deverão ser entregues mediante recebimento de ordem de compra, cabendo à empresa vencedora a entrega dos mesmos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, CEP: 36878-000, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, ou em outro local determinado por este.

7.11. A não execução do objeto desta licitação nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para regularizar o ocorrido no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.

- DA HABILITAÇÃO

8.1 - Regularidade Jurídica:

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.6. Alvará de localização e funcionamento;
- 8.1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias;
- 8.1.8. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido na data do certame;
- 8.1.8. Declaração de que possui seu próprio estabelecimento comercial destinado tanto à comercialização de peças, bem como oficina mecânica para a execução dos serviços mecânicos constantes no objeto desta licitação, **conforme modelo do anexo VII, local(is) este(s) que poderá(ão) ser visitado(s) pelo município**, vedado a subcontratação de outra(s) empresas.

8.2 - Regularidade Fiscal:

- 8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. A Pegoira e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, a Pregoeira declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. A Pregoeira classificará a proposta apresentada com o **MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE**. Em seguida serão classificadas todas aquelas cujos **DESCONTOS** sejam **MENORES** e **DECRESCENTES** em até 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

(dez por cento) em relação à proposta de **MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE**, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pela Pregoeira na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO ofertado por CATÁLOGO/LOTE, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o preço praticado no mercado, caso em que a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor DESCONTO.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que o desconto oferecido seja compatível com o preço de mercado, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um maior desconto.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. A Pregoeira devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devendo o original ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000.

10.1.1. Não serão conhecidos recursos encaminhados via E-mail, fax, ou os enviados e/ou protocolados por outra repartição e/ou servidor.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.diariomunicipal.com.br, sob pena de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

“*desclassificação*”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida à Pregoeira Oficial para as providências necessárias.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se o DETENTOR ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo das peças e/ou serviços devidamente solicitados, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o executado no período e constatado que os mesmos foram realizados a contanto.

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob o número: 02.01.00.04.122.002.2.0004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 02.02.00.04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 02.04.00.12.122.002.2.0024 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 02.05.01.10.122.005.2.0043 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 02.05.01.10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 02.06.00.04.122.002.2.0056 MANUTENÇÃO DOS VEICULO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 02.07.00.20.122.007.2.0067 MANUTENÇÃO VEÍCULOS SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 02.08.00.08.122.008.2.0113 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

15 - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Tratando-se da aquisição de peças e/ou acessórios de reposição, os mesmos deverão obrigatoriamente possuir a qualidade de genuínos, legítimos ou originais, não sendo admitido em hipótese alguma peças e/ou acessórios paralelos e/ou recondicionados.

15.1.1. As peças e/ou acessórios serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo, sob o acompanhamento do setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, o qual aprovará ou não sua instalação.

15.1.2. Aprovado o relatório de manutenção encaminhado pela empresa vencedora, o Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, emitirá ordem de compra, devendo a empresa disponibilizar as peças, acessórios e/ou serviços mecânicos, elétricos dentre outros constantes no relatório, de imediata, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

15.1.3. O atraso injustificado por parte da empresa quanto a entrega e/ou prestação de serviços acarretará em notificação formal, e até mesmo a rescisão unilateral, resguardado o contraditório e ampla defesa.

15.1.4. Todas as peças e/ou acessórios deverão ser garantidos pela empresa vencedora, pelo prazo de garantia do fabricante. Constatado a necessidade de substituição de peças e/ou acessórios instalados anteriormente e que os mesmos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

estejam dentro do prazo de garantia, o mesmo deverá ser substituído sem custo para o município.

15.1.5. Havendo a necessidade tão somente de aquisição de peças e/ou acessórios, estes deverão ser entregues mediante recebimento de ordem de compra, cabendo à empresa vencedora a entrega dos mesmos no prazo de até 03 (três) dias úteis, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, CEP: 36878-000, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, ou em outro local determinado por este.

15.1.5.1. Tratando-se da aquisição de peças, não será aceito a exigência de pedido mínimo, cabendo à empresa a entrega do pedido no prazo e condições desse edital, não sendo também aceito a entrega de pedido de forma fracionada.

15.2. Tratando-se da prestação de serviços mecânicos, estes deverão ser executados por profissionais qualificados para tal, devendo os serviços possuírem garantia de 90 (noventa) dias.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras para com a comercialização das peças bem como da prestação dos serviços objetos deste certame, podendo ser solicitado a qualquer momento a comprovação de sua regularidade, por meio de diligência junto à empresa..

15.4. A Detentora poderá submeter as peças, acessórios e/ou serviços, o estabelecimento para fins de manutenção e a loja de peças à mais ampla fiscalização e diligência por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a autenticidade produto entregue e/ou do serviço prestado, bem como de que a detentora possui estabelecimento próprio para fins de fornecer as peças e prestar os serviços necessários. Caso seja atestada a má qualidade do produto e/ou serviço, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo sem custo e de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a concluir, trocar ou corrigir à suas expensas o produto e/ou serviço que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto à Pregoeira, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, realizar visita à sede da empresa, dentre outras diligências necessárias relacionadas ao certame.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. Fica vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento de peças e/ou a prestação de serviços objeto deste pregão.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (32) 3723-1263 ou no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 27 de janeiro de 2023.

Erica Ribeiro Pogianeli Sudal

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimentos de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como prestação de serviços mecânicos em geral compreendendo serviços mecânicos no sistema de freios, direção, câmbio, motor, suspensão, escapamento, serviços elétrico-eletrônicos e vidros, conforme veículos descritos e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO LOTE/CATÁLOGO constante no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves existentes ou que venham a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, notadamente aos veículos conveniados.

CATÁLOGO DE PEÇAS - VEÍCULOS LEVES			
PREFEITURA MUNICIPAL ROSÁRIO DA LIMEIRA			
GM CELTA 1.0 2014/2015 - PUB 4230			
UNID	NÚMERO DO CATÁLOGO/LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA
UNID	CATÁLOGO/LOTE 001	ABRAÇADEIRA C/PARAFUSO SILENCIOSO	
UNID		ABRAÇADEIRA DIVERSAS	
UNID		ALAVANCA CAMBIO	
UNID		ALAVANCA FREIO MÃO	
UNID		ALTERNADOR COMPLETO	
UNID		AMORTECEDOR DIANTEIRO	
UNID		AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO	
UNID		AMORTECEDOR TRASEIRO	
UNID		ANEL SILENCIOSO	
UNID		ANTI-CHAMA	
UNID		ARRANQUE DO MOTOR	
UNID		ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	
UNID		AUTOMÁTICO ARRANQUE	
UNID		BALANCIM DO MOTOR	
UNID		BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNID	BARRA LIMPADOR	
UNID	BATENTE PORTA DIREITA DIANTEIRA	
UNID	BATENTE PORTA ESQUERDA DIANTEIRA	
UNID	BATENTE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	
UNID	BATENTE SUSPENÇÃO TRASEIRO	
UNID	BATERIA 60 AMPERES	
UNID	BICO INJETOR	
UNID	BIELA MOTOR	
UNID	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	
UNID	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	
UNID	BOMBA DÁGUA	
UNID	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	
UNID	BOMBA ÓLEO	
UNID	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	
UNID	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	
UNID	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	
UNID	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DIR/ESQ.	
UNID	BORRACHA PARABRISA DIANTEIRO	
UNID	BORRACHA PARABRISA TRASEIRO	
UNID	BORRACHA PORTA LADO DIREITO DIANTEIRO	
UNID	BORRACHA PORTA LADO ESQUERDO/DIREITO	
UNID	BORRACHA VIDRO LATERAL LADO DIR/ESQ.	
UNID	BRAÇO LIMPADOR DIANTEIRO	
UNID	BRAÇO LIMPADOR TRASEIRO	
UNID	BRAÇO SUSPENÇÃO LADO DIREITO (manga eixo)	
UNID	BRAÇO SUSPENÇÃO LADO ESQUERDO(manga eixo)	
UNID	BRONZINA BIELA STD/0,25/0,50 MOTOR	
UNID	BRONZINA MANCAL STD/0,25/0,50 MOTOR	
UNID	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	
UNID	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO INFERIOR	
UNID	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	
UNID	BUCHA BANDEJA	
UNID	BUCHA EIXO TRASEIRO	
UNID	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	
UNID	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DIR/ESQ.	
UNID	BUJÃO CARTER	
UNID	BUZINA	
UNID	CABEÇOTE MOTOR	
UNID	CABO ACELERADOR	
JOGO	CABO DE VELA	
UNID	CABO EMBREAGEM	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNID	CABO FREIO DE MÃO	
UNID	CABO VELOCÍMETRO SENSOR	
UNID	CAIXA DE DIREÇÃO	
UNID	CALÇO SILENCIOSO	
UNID	CALOTA CUBO RODA	
UNID	CAMISA MOTOR ÓLEO 0,20	
UNID	CAMISA MOTOR STD	
UNID	CANALETA PORTA LADO DIREITO	
UNID	CANALETA PORTA LADO ESQUERDO	
UNID	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTATICA	
UNID	CARTER MOTOR	
UNID	CATALISADOR	
UNID	CEBOLÃO RADIADOR	
UNID	CHAVE RODA	
UNID	CILINDRO MESTRE FREIO	
UNID	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	
UNID	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	
UNID	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA ESQ/DIR	
UNID	COIFA CAIXA DIREÇÃO	
UNID	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	
UNID	COLETOR DESCARGA	
UNID	CORREIA ALTERNADOR	
UNID	CORREIA DENTADA	
UNID	COXIM CAMBIO	
UNID	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL	
UNID	COXIM ESCAPAMENTO DIANTEIRO	
UNID	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	
UNID	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	
UNID	CRUZETA	
UNID	CUBO RODA DIANTEIRO	
UNID	CUBO RODA TRASEIRO	
UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	
UNID	EIXO COMANDO DE VÁLVULA	
UNID	EIXO MOTOR	
UNID	ENGRENAGEM COMANDO	
UNID	ENGRENAGEM LIMPADOR	
UNID	FAROL LADO DIREITO	
UNID	FAROL LADO ESQUERDO	
UNID	FECHADURA DIANTEIRA DIR/ESQ.	
UNID	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNID	FILTRO AR	
UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL	
UNID	FILTRO ÓLEO	
UNID	FLANGE DO FLUIDO ÁGUA	
UNID	FLANGE TERMOSTATO	
UNID	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	
UNID	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	
UNID	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	
UNID	FUSIVEIS LAMINA	
UNID	GAIOLA COMANDO VALVULAS	
UNID	GARFO ROLAMENTO EMBREAGEM	
UNID	GARFO SINCRONIZADOR 1ª/2ª	
UNID	GARFO SINCRONIZADOR 5ª/RÉ	
UNID	GARFO SINCRONIZADOR 3ª/4ª	
UNID	GUIA DE VÁLVULA ADMISSÃO	
UNID	GUIA DE VÁLVULA ESCAPE	
UNID	HASTE PEDAL(pedaleira completa)	
UNID	HELICE RADIADOR	
UNID	HIDROVAQUO (servo freio)	
UNID	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	
UNID	HOMOCINETICA LADO RODA	
UNID	IMPULSOR DE PARTIDA	
UNID	INDUZIDO DO ARRANQUE	
UNID	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	
UNID	INTERRUPTOR DE ÓLEO	
UNID	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	
UNID	INTERRUPTOR TEMPERATURA	
UNID	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL	
JOGO	JG ANEL MOTOR MEDIDA DIVERSAS	
JOGO	JG JUNTA MOTOR COMPLETO S/RETENTOR	
JOGO	JG MOLAS PASTILHA TRASEIRO	
JOGO	JG PARAFUSO RODA	
JOGO	JG PISTÃO COM ANEL MOTOR	
JOGO	JUNTA CABEÇOTE	
UNID	JUNTA CARTER	
UNID	JUNTA DA ADMISSÃO	
UNID	JUNTA ESCAPAMENTO	
UNID	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	
KIT	KIT EMBREAGEM	
KIT	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

KIT	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	
KIT	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	
KIT	KIT REGULADOR FREIO TRASEIRO DIR/ESQ.	
KIT	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	
UNID	LAMPADA 1034 2POLO	
UNID	LAMPADA 1141 1POLO	
UNID	LAMPADA 67	
UNID	LAMPADA 69	
UNID	LAMPADA FAROL	
UNID	LAMPADA PAINEL	
UNID	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ.	
UNID	MACACO	
UNID	MAÇANETA EXTERNA DIREITA DIANTEIRA	
UNID	MAÇANETA EXTERNA ESQUERDA DIANTEIRA	
UNID	MAÇANETA EXTERNA TAMPA TRASEIRA	
UNID	MAÇANETA VIDRO DIANTEIRA DIR/ESQ.	
UNID	MANGUEIRA FILTRO AR	
METRO	MANGUEIRA GASOLINA	
UNID	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	
UNID	MANGUEIRA MOLA ASPIRADA	
UNID	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	
UNID	MAQUINA DE VIDRO MANUAL DIANTEIRO DIR/ESQ.	
UNID	MODULO IGNIÇÃO	
UNID	MOLA ASPIRAL DIANTEIRO (cada)	
UNID	MOLA ASPIRAL TRASEIRO (cada)	
UNID	MOTOR DE PASSO (lenta)	
UNID	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	
UNID	PARABARRO DIANTEIRO ESQ/DIR	
UNID	PARABRISA DIANTEIRO	
UNID	PARABRISA TRASEIRO	
UNID	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	
UNID	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	
JOGO	PASTILHA FREIO	
UNID	PINÇA P/ FREIO DIR/ESQ.	
UNID	PIVO LIMPADOR	
UNID	PIVO SUSPENSÃO	
UNID	POLIA BOMBA DÁGUA	
UNID	POLIA VIRABREQUIM	
UNID	PONTA DO EIXO TRASEIRO	
UNID	PROTEÇÃO DIANTEIRO CARTER	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNID	RADIADOR	
UNID	REGULADOR PRESSÃO	
UNID	RELE AUXILIAR SETA	
UNID	RELE INJEÇÃO	
UNID	RELE SETA	
UNID	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	
UNID	RESERVATORIO ÓLEO FREIO	
UNID	RETENTOR ALAVANCA SELETORA	
UNID	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	
UNID	RETENTOR COMANDO	
UNID	RETENTOR DIFERENCIAL	
UNID	RETENTOR EIXO TRAMBULADOR	
UNID	RETENTOR MOTOR DIANTEIRO	
UNID	RETENTOR MOTOR TAMPA DISTRIBUIDOR	
UNID	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	
UNID	RETENTOR VÁLVULA ADM/DESC	
UNID	RETROVISOR DIR/ESQ	
UNID	ROLAMENTO CAIXA INTERNA	
UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	
UNID	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	
UNID	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	
UNID	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIR. HIDR.	
UNID	SAPATA FREIO	
UNID	SEMI EIXO COM HOMOCINÉTICA COMPL.	
UNID	SENSOR COMBUSTIVEL	
UNID	SENSOR MAPI	
UNID	SENSOR ROTAÇÃO	
UNID	SENSOR TEMPERATURA	
UNID	SENSOR VELOCIMETRO	
UNID	SONDA LAMBDA	
UNID	SOQUETE 1 POLO	
UNID	SOQUETE 2 POLO	
UNID	SOQUETE LANTERNA TRASEIRA	
UNID	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	
UNID	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	
UNID	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	
UNID	TAMPA DE ÓLEO	
UNID	TAMPA DO MOTOR	
UNID	TAMPA DO RADIADOR	
UNID	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	
UNID	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNID	TAMPA VÁLVULA	
UNID	TANQUE COMBUSTÍVEL	
UNID	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR	
UNID	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	
UNID	TUCHO DO MOTOR	
UNID	VALVULA ADMISSÃO CABEÇOTE MOTOR	
UNID	VÁLVULA ANTI-CHAMA	
UNID	VÁLVULA DESCARGA CABEÇOTE MOTOR	
UNID	VÁLVULA EQUALIZADORA FREIO	
UNID	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	
UNID	VARETA ÓLEO MOTOR	
UNID	VELA IGNIÇÃO	
HORA HOMEM	SERVIÇO MECÂNICO (HORA TRABALHADA)	
HORA HOMEM	SERVIÇO ELÉTRICO (HORA TRABALHADA)	

DOBLO ESSENCE 1.8 2016 6 PORTAS - PXV 4367			
QUANT	NÚMERO DO CATÁLOGO/LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA.
UNID	CATÁLOGO/LOTE 002	ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO SILENCIOSO	
UNID		AGREGADO MOTOR	
UNID		ALAVANCA CAMBIO	
UNID		ALAVANCA FREIO MÃO	
UNID		ALTERNADOR COMPLETO	
UNID		AMORTECEDOR DIANTEIRO	
UNID		AMORTECEDOR TRASEIRO	
UNID		ANEL SILENCIOSO	
UNID		ARRANQUE DO MOTOR	
UNID		ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	
UNID		ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	
UNID		AUTOMÁTICO ARRANQUE	
UNID		BALANCIM DO MOTOR	
UNID		BANDEJA SUSPENSÃO ESQ/DIR	
UNID		BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO ESQ/DIR	
UNID		BATENTE PORTA DIANTEIRA ESQ/DIR	
UNID		BATERIA 60 AMPERES BD	
UNID		BICO INJETOR	
UNID		BIELA MOTOR	
UNID		BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO DIR/ESQ.	
UNID		BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	
UNID		BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNID	BOMBA DÁGUA SISTEMA VETORE	
UNID	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	
UNID	BOMBA ÓLEO	
UNID	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	
UNID	BORRACHA PORTA DIANTEIRA ESQ/DIR	
UNID	BORRACHA PORTA LATERAL DIREITO/ESQUERDO	
UNID	BORRACHA PORTA TRASEIRA	
UNID	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA ESQ/DIR	
UNID	BRAÇO LIMPADOR TRASEIRO	
UNID	BRONZINA BIELA MOTOR STD/0,25/0,50	
UNID	BRONZINA MANCAL MOTOR STD/0,25/0,50	
UNID	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	
UNID	BUCHA DIANTEIRA BALANÇA DIANTEIRA	
UNID	BUCHA DIANTEIRA FEIXE MOLA TRASEIRA	
UNID	BUCHA TRASEIRA BALANÇA DIANTEIRA	
UNID	BUCHA TRASEIRA FEIXE MOLA TRASEIRA	
UNID	BUJÃO CARTER	
UNID	BUZINA	
UNID	CABO CAPÔ	
UNID	CABO COMANDO CAMBIO	
UNID	CABO ENGATE CAMBIO	
UNID	CABO FREIO MÃO DIREITO/ESQUERDO	
UNID	CABO TERRA	
UNID	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	
UNID	CALÇO SILENCIOSO	
UNID	CARTER MOTOR ALUMINIO	
UNID	CATALISADOR	
UNID	CHAVE RODA	
UNID	CHICOTE P/SOQUETE LAMPADA	
UNID	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	
UNID	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	
UNID	CILINDRO MESTRE FREIO	
UNID	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	
UNID	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	
UNID	COIFA CAIXA DIREÇÃO	
UNID	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	
UNID	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	
UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	
UNID	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	
UNID	CORREIA ALTERNADOR	
UNID	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNID	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ/DIR	
UNID	COXIM DIANTEIRO ESQUERDO MOTOR	
UNID	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL	
UNID	COXIM ESCAPAMENTO DIANTEIRO	
UNID	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	
UNID	COXIM MOTOR LADO DIREITO	
UNID	COXIM TRASEIRO CAMBIO S/SUORTE	
UNID	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	
UNID	CUBO RODA DIANTEIRO	
UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	
UNID	EIXO COMANDO DE VÁLVULA	
UNID	EIXO MOTOR	
UNID	FAROL LADO DIREITO	
UNID	FAROL LADO ESQUERDO	
UNID	FECHADURA DIANTEIRA DIR/ESQ.	
UNID	FECHADURA PORTA LATERAL DIREITA/ESQUERDA	
UNID	FECHADURA PORTA SUP.DIREITO/ESQUERDO TRASEIRA	
UNID	FEHCADURA PORTA INF.DIREITO/ESQUERDO TRASEIRA	
UNID	FEIXE MOLA TRASEIRA DIREITO/ESQUERDO	
UNID	FILTRO AR	
UNID	FILTRO AR CONDICIONADO	
UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL	
UNID	FILTRO ÓLEO	
UNID	FITA DUPLA FACE	
UNID	FITA ISOLANTE 20M	
UNID	FLEXIVEL DESCARGA	
UNID	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	
UNID	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	
UNID	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	
UNID	FUSIVEIS LAMINA	
UNID	GUIA DE VÁLVULA ADMISSÃO	
UNID	GUIA DE VÁLVULA ESCAPE	
UNID	HIDROVAQUO (servo freio)	
UNID	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	
UNID	HOMOCINÉTICA TULIPA LADO CAMBIO	
UNID	IMPULSOR DE PARTIDA	
UNID	INDUZIDO DO ARRANQUE	
UNID	INTERRPUTOR DA LUZ DE FREIO	
UNID	INTERRUPTOR DE ÓLEO	
UNID	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	
UNID	INTERRUPTOR TEMPERATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

UNID	PARAFUSO RODA	
JOGO	PASTILHA FREIO (jg)	
UNID	PERFIL VIDRO PARABRISA	
UNID	PIVO LIMPADOR	
UNID	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	
UNID	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	
UNID	PROTETOR DO CARTER	
UNID	RADIADOR	
UNID	REGULADOR ALTERNADOR	
UNID	RELE AUXILIAR SETA	
UNID	RELE INJEÇÃO	
UNID	RELE SETA	
UNID	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	
UNID	RESERVATORIO RADIADOR	
UNID	RETENTOR ALAVANCA SELETORA	
UNID	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	
UNID	RETENTOR COMANDO	
UNID	RETENTOR MOTOR DIANTEIRO	
UNID	RETENTOR MOTOR TAMPA DISTRIBUIDOR	
UNID	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	
UNID	RETENTOR VÁLVULA ADM/DES.	
UNID	ROLAMENTO 6201ZZ	
UNID	ROLAMENTO 6202ZZ	
UNID	ROLAMENTO 6203ZZ	
UNID	ROLAMENTO 6206ZZ	
UNID	ROLAMENTO 6303ZZ	
UNID	ROLAMENTO 6306ZZ	
UNID	ROLAMENTO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	
UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	
UNID	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	
UNID	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	
UNID	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	
UNID	SENSOR COMBUSTIVEL	
UNID	SENSOR MAPI	
UNID	SENSOR ROTAÇÃO	
UNID	SENSOR TEMPERATURA	
UNID	SENSOR VELOCIMETRO	
UNID	SILENCIOSO TRASEIRO	
UNID	SILICONE MWM	
UNID	SONDA LAMBDA	
UNID	SOQUETE LAMPADA FAROL	

